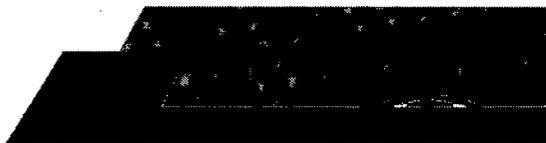




**ASSEMBLEIA
LEGISLATIVA**
ESTADO DE GOIÁS

**DELEGADO
EDUARDO PRADO**
Deputado Estadual



PROJETO DE LEI Nº 794 DE 07 DE Dezembro DE 2021.

APROVADO PRELIMINARMENTE
À PUBLICAÇÃO E, POSTERIORMENTE
À COMISSÃO DE CONST., JUSTIÇA
E REDAÇÃO
Em 08 / 12 / 20 21
[Signature]
1º Secretário

“Autoriza a transformação do Colégio Estadual Jardim Tiradentes em Colégio da Polícia Militar do Estado de Goiás.”

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE GOIÁS, nos termos constantes no art. 10 da Constituição Estadual, decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Estadual autorizado a transformar o Colégio Estadual Jardim Tiradentes, situado na Rua 11 Quadra APM-4, S/N - Jardim Tiradentes, Aparecida de Goiânia-GO, em Colégio Estadual da Polícia Militar de Goiás — CEPMG.

Art. 2º As medidas a serem adotadas para a transformação do Colégio Estadual de que trata esta Lei serão regulamentadas pelo órgão competente.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DAS SESSÕES, EM DE 2021.

[Signature]
DELEGADO EDUARDO PRADO
Deputado Estadual



**ASSEMBLEIA
LEGISLATIVA**
ESTADO DE GOIÁS

**DELEGADO
EDUARDO PRADO**
Deputado Estadual



JUSTIFICATIVA

O presente projeto de lei visa autorizar o Poder Executivo a transformar o Colégio Estadual Jardim Tiradentes, situado no Jardim Tiradentes, Aparecida de Goiânia-GO, em Colégio Estadual da Polícia Militar de Goiás — CEPMG.

Imprescindível se faz ressaltar que a transformação da mencionada unidade de ensino em colégio militar deve-se, sobretudo, aos bons resultados apresentados por tais instituições, que proporcionam rigoroso padrão de disciplina e qualidade dos serviços prestados, tendo alcançado inclusive o primeiro lugar no índice de Desenvolvimento da Educação Básica (IDEB) de Goiás e destaque no ENEM, outras unidades de ensino no Estado merecem ser alçadas também a colégio militar, como previsto de forma justa no projeto de lei em análise.

Não obstante, a transformação da Escola em Colégio Militar não acarretará dispêndio de recursos financeiros para a construção ou adaptação física da respectiva unidade, tendo em vista que funcionarão na estrutura de outra unidade de ensino já previamente construída e em pleno funcionamento no local.

Pelas fundamentações acima expostas, entendo de extrema relevância a medida ora proposta, por isso apresento o presente Projeto de Lei, contando com o auxílio dos nobres pares para sua aprovação.

DELEGADO EDUARDO PRADO
Deputado Estadual



deputadodelegadoeduardoprado@gmail.com



(62) 3221-3314
(62) 98108-3312



Assembleia Legislativa do Estado de Goiás
Palácio Alfredo Nasser - Gabinete 107
Alameda dos Buritis, 231 - Setor Oeste
CEP: 74115-900

PROCESSO LEGISLATIVO
2021009203



Autuação: 08/12/2021
Projeto: 794 - AL
Origem: ASSEMBLEIA LEGISLATIVA - GO
Autor: DEP. DELEGADO EDUARDO PRADO
Tipo: PROJETO
Subtipo: LEI ORDINÁRIA
Assunto: AUTORIZA A TRANSFORMAÇÃO DO COLÉGIO ESTADUAL JARDIM
TIRAENTES EM COLÉGIO DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE
GOIÁS



ALEGO
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
DO ESTADO DE GOIÁS
A CASA É SUA



**ASSEMBLEIA
LEGISLATIVA**
ESTADO DE GOIÁS

**DELEGADO
EDUARDO PRADO**
Deputado Estadual

ESTADO DE GOIÁS
FOLHAS
05

PROJETO DE LEI Nº 794 DE 07 DE Dezembro DE 2021.

APROVADO PRELIMINARMENTE
À PUBLICAÇÃO E, POSTERIORMENTE
À COMISSÃO DE CONST., JUSTIÇA
E REDAÇÃO

Em 08 / 12 / 20 21

1º Secretário

“Autoriza a transformação do Colégio Estadual Jardim Tiradentes em Colégio da Polícia Militar do Estado de Goiás.”

ESTADO DE GOIÁS
FOLHAS
02
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA GO

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE GOIÁS, nos termos constantes no art. 10 da Constituição Estadual, decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Estadual autorizado a transformar o Colégio Estadual Jardim Tiradentes, situado na Rua 11 Quadra APM-4, S/N - Jardim Tiradentes, Aparecida de Goiânia-GO, em Colégio Estadual da Polícia Militar de Goiás — CEPMG.

Art. 2º As medidas a serem adotadas para a transformação do Colégio Estadual de que trata esta Lei serão regulamentadas pelo órgão competente.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DAS SESSÕES, EM DE 2021.

DELEGADO EDUARDO PRADO
Deputado Estadual



deputadodelegadoeduardoprado@gmail.com



(62) 3221-3314
(62) 98108-3312



Assembleia Legislativa do Estado de Goiás
Palácio Alfredo Nasser - Gabinete 107
Alameda dos Buritis, 231 - Setor Oeste
CEP: 74115-900



**ASSEMBLEIA
LEGISLATIVA**
ESTADO DE GOIÁS

**DELEGADO
EDUARDO PRADO**
Deputado Estadual



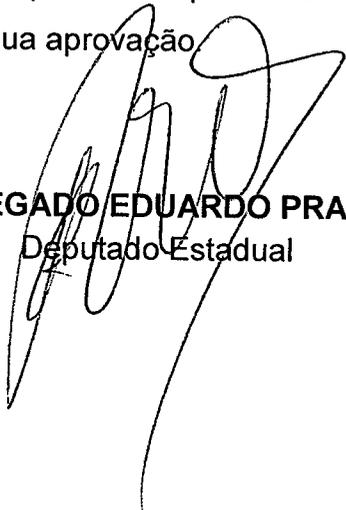
JUSTIFICATIVA

O presente projeto de lei visa autorizar o Poder Executivo a transformar o Colégio Estadual Jardim Tiradentes, situado no Jardim Tiradentes, Aparecida de Goiânia-GO, em Colégio Estadual da Polícia Militar de Goiás — CEPMG.

Imprescindível se faz ressaltar que a transformação da mencionada unidade de ensino em colégio militar deve-se, sobretudo, aos bons resultados apresentados por tais instituições, que proporcionam rigoroso padrão de disciplina e qualidade dos serviços prestados, tendo alcançado inclusive o primeiro lugar no índice de Desenvolvimento da Educação Básica (IDEB) de Goiás e destaque no ENEM, outras unidades de ensino no Estado merecem ser alçadas também a colégio militar, como previsto de forma justa no projeto de lei em análise.

Não obstante, a transformação da Escola em Colégio Militar não acarretará dispêndio de recursos financeiros para a construção ou adaptação física da respectiva unidade, tendo em vista que funcionarão na estrutura de outra unidade de ensino já previamente construída e em pleno funcionamento no local.

Pelas fundamentações acima expostas, entendo de extrema relevância a medida ora proposta, por isso apresento o presente Projeto de Lei, contando com o auxílio dos nobres pares para sua aprovação


DELEGADO EDUARDO PRADO
Deputado Estadual



deputadodelegadoeduardoprado@gmail.com



(62) 3221-3314
(62) 98108-3312



Assembleia Legislativa do Estado de Goiás
Palácio Alfredo Nasser - Gabinete 107
Alameda dos Buritis, 231 - Setor Oeste
CEP: 74115-900